



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 399, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pedido de remissão de créditos (anuidades).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 86/2021 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 4935/2021;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 867 Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 21 de setembro de 2021.

DECIDEM:

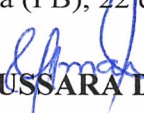
Art. 1º DEFERIR, por unanimidade de votos, a remissão das anuidades dos anos de 2020 e 2021 da profissional requerente, conforme orientado no parecer jurídico.

Art. 2º APROVAR as recomendações constantes no parecer jurídico nº 86/2021 oriundo da Procuradoria do COREN-PB, em especial os itens “a” e “d”.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2021.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB